



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

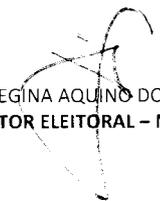
Proced. Preparatório ELEITORAL 18 - PORTARIA nº 18 /2016

<i>EMENTA</i>	Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Eleições Municipais 2016 em CORDEIRO. Notícia de infração eleitoral FALSA pelo aplicativo “pardal” com fotografia inverídica. Possível crime eleitoral. Colheita de informações e documentos.
<i>Fundamento jurídico</i>	Art. 127, caput, da CRFB; art. 78 da LC nº 75/93; artigo 105-A da Lei nº 9.504/1997; art. 4º, IX da Portaria PRE-RJ nº 01/2012; Res. PGJ 1.935 /14.
<i>Descrição do fato objeto de investigação</i>	Notícia de infração eleitoral FALSA pelo aplicativo “pardal” com fotografia inverídica. Possível crime eleitoral.
<i>Pessoa investigada</i>	<i>Marcelle Dias Faria</i>
<i>Quem representou</i>	<i>De ofício</i>
<i>Data e local da instauração</i>	Cordeiro, 07 de setembro de 2016
<i>Prazo para conclusão</i>	60 dias, cabendo prorrogação fundamentada (4º res. 1.935 /14)

Determina-se:

- 1) Registre-se, autue-se e publique-se;
- 2) Informe-se ao CAO Eleitoral, na forma da Res. 1.935 /14;
- 3) Notifique-se a representada para ser ouvida em data agendada, podendo estar acompanhada de advogado, se assim desejar.

Cordeiro, 7 de setembro de 2016.


SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL
PROMOTOR ELEITORAL – Mat. 4333